

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES. Centralizado.

A INFLUÊNCIA DA VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES SOCIAIS DOS MORADORES DE BOA VISTA - VILA VELHA/ ES

Glaber da Costa Cypreste Queiroz*
UVV

Humberto Ribeiro Junior**
UVV

Resumo: Este artigo visa debater os aspectos da produção da sociabilidade violenta no seio das relações sociais dos moradores dos centros urbanos brasileiros. O convívio diário com a violência e o risco potencial a que estão expostos em suas rotinas cotidianas, acabaram por transformar a noção de violência urbana em uma representação que articula parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia. A preocupação com a conservação da integridade física e patrimonial frente à expectativa constante de ser vítima de ações violentas, tanto em decorrência da atuação de criminosos comuns quanto de policiais, tem culminado na formação de um padrão de sociabilidade violenta nas grandes cidades brasileiras.

Palavras-chaves: Violência; relações sociais; sociabilidade violenta.

INTRODUÇÃO

A partir da influência exercida pela violência sobre as relações sociais dos habitantes das cidades brasileiras, a noção de violência urbana se transformou em uma representação que modela e ao mesmo tempo orienta suas condutas cotidianas. A ameaça representada pela

* Mestrando em Segurança Pública pela Universidade Vila Velha – UVV. Graduado em Direito pela Faculdade Novo Milênio. Pesquisador bolsista da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, sob a linha de pesquisa: Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

** Doutor em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Mestre em Filosofia e Teoria do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. Professor do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (Mestrado) e do curso de Direito (graduação) da Universidade de Vila Velha - UVV, bem como do curso de Direito (graduação) da Faculdade de Direito de Vitória - FDV.

violência presente nas ações dos criminosos comuns e de policiais tem acarretado na formação de determinado padrão de sociabilidade violenta no seio das relações sociais dos moradores das regiões urbanas, especialmente as menos privilegiadas, do ponto de vista social, político e econômico.

Dentre os efeitos mais nefastos dessa violência presente no cotidiano das cidades brasileiras, principalmente na dos moradores das regiões segregadas, marcadas pela histórica limitação do pleno acesso aos bens e serviços públicos, buscaremos destacar a aniquilação das redes tradicionais de sociabilidade e o rearranjo de suas condutas em função da expectativa de ações violentas, tanto por parte de criminosos quanto das ações policiais abusivas. Tais situações reduzem drasticamente a confiança mútua entre os moradores, ao dissolver os vínculos sociais que marcam suas rotinas, interrompendo a configuração de um padrão determinado de sociabilidade. Conseqüentemente, a falta de confiança faz com que o indivíduo tenha medo de revelar seus problemas da vida cotidiana, pois que uma atitude mal interpretada ou mal calculada pode atrair reações violentas tanto por parte dos policiais como por parte dos criminosos, caso uma das regras de conduta impostas seja violada. Tal situação expõe o quanto é imprevisível e perigosa às rotinas dos moradores de localidades pobres, já que em sua maioria não constituem agentes criminosos, apesar de se verem obrigadas a conviver em um mesmo ambiente e, muitas das vezes, são obrigadas a manter algum tipo de contato com os portadores da violência em seu próprio território de moradia.

Fenômeno complexo e multidisciplinar com influencia direta no cotidiano urbano de nossas metrópoles, a violência urbana é tema que ocupa posição central nos debates que envolvem as questões contemporâneas das cidades brasileiras, tornando-se assim objeto de incontáveis estudos e eventos de cunho científico que almejam contribuir para o aprofundamento do conhecimento acerca de suas causas e efeitos, que afetam a toda coletividade, mas principalmente as camadas menos favorecidas do estrato social.

Diante disso, este artigo, que integra o referencial teórico de uma pesquisa com título homônimo em andamento, realizada pelos autores no bairro Boa Vista, localizado no município de Vila Velha/ES, busca investigar a produção desta chamada sociabilidade violenta nos centros urbanos brasileiros. Para tanto, iremos nos orientar pelas reflexões propostas por Machado da Silva a partir de suas pesquisas nas favelas do Rio de Janeiro, mas não sem antes reconstruirmos uma análise sobre o fenômeno da violência urbana no Brasil a partir da seleção daqueles compreendidos como traficantes e da atuação dos policiais.

1 BREVES APONTAMENTOS SOBRE A VIOLENCIA

A violência é um fenômeno que acompanha história da sociedade brasileira, assumindo determinada forma de representação de acordo com o período de análise. Fenômeno social que esteve presente no modelo de colonização empregada com a chegada dos europeus, durante o regime escravocrata, no combate às revoltas populares no Império e na República, na perseguição e repressão que caracterizaram os períodos ditatoriais, dentre outros, permanece nos dias atuais como um dos legados históricos. Com o passar dos séculos, as representações da violência também se transformaram e se adaptaram as novas realidades, à emergência de novos contextos sociais, econômicos e políticos. No entanto, como demonstra Soares (2014, p. 187) os setores mais vitimados na contemporaneidade continuam sendo aqueles que compõem as classes menos favorecidas, quase sempre identificado na figura do indivíduo pobre que vive nas periferias das cidades brasileiras. Afirma-se que os setores da sociedade que apresentam maior vitimização por ações violentas são os compostos pelas camadas mais subalternas do estrato social, preponderantemente pelos descendentes das mesmas populações que historicamente tiveram suas relações com o Estado, marcadas pela violência.

Ademais, contemporaneamente a violência passa a ocupar um espaço muito maior nos debates acadêmicos contemporâneos, bem como na mídia, tanto por meio dos veículos de informação como telejornais, jornais impressos e internet, quanto por atividades de entretenimento na televisão, no cinema ou em videogames. Também se percebe atualmente, que nos assuntos cotidianos das pessoas comuns a violência concentra grande parte dos papos informais. De uma forma ou de outra, o contingente populacional das cidades brasileiras se deparam cotidianamente com cenas ou histórias, reais ou fictícias, que envolvem a violência como tema central.

O incomodo gerado aos indivíduos em razão da convivência diária com a violência nas urbes brasileiras, tem originado a realização de campanhas por diversos setores da sociedade civil organizada, no intuito de estimular uma cultura baseada no ideal pacifista. No entanto, apesar do esforço envidado para incentivar a convivência social pacífica, seu desafio principal é transformar toda uma sociedade que possui a violência como elemento constantemente presente ao longo de sua evolução histórica (CHAUI, 1980, p. 3). Segundo Wiewiorka (1997, p. 6), a violência é um fenômeno social que se renova de tempos em tempos, pois seus significados e expressões nos dias atuais são encarados de maneira

categoricamente inversa aos experimentados em momentos históricos anteriores. Prova exemplar dessa afirmação são os movimentos revolucionários surgidos no século passado, que consideravam a violência como meio para se atingir a fins políticos e ideológicos, os quais contavam com expressivo apoio de determinados setores da sociedade como artistas, políticos e intelectuais.

Quanto ao momento atual vivido nas principais cidades brasileiras, a violência se consagra com o status de relevante problema urbano, que explica o considerável espaço que ocupa na agenda pública nacional ao originar uma série de discussões a seu respeito. Quando o assunto é expor uma definição do conceito de violência, busca-se uma descrição que se apresente capaz de alcançar plenamente suas características complexas e multidisciplinares.

1.1 VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIA URBANA

Para Chauí (1980, p.1) a violência é um processo pelo qual o indivíduo é transformado de sujeito à coisa, por se tratar de uma ação onde o autor desconsidera o outro como pessoa. Por sua vez, Oliveira (2008, p. 135) aponta que a violência é caracterizada pela combinação entre a agressão física e a agressão moral. Em outras palavras, quando pelo uso ilegítimo da força física se busca agredir a outrem, motivadas por uma vontade incontrolável de causar uma ofensa de ordem sentimental, como se além do dano físico a agressão tenha como objetivo causar um resultado que acarrete em um insulto moral, sem o qual a agressão física se torna uma mera abstração. Abramovay e Pinheiro (2003, p. 2), expõem uma distinção entre violência física e simbólica. Quanto à violência física, ela representa uma intervenção direta sobre o corpo de determinado individuo ou grupo, que afeta ou ameaça sua integridade. Os exemplos de violência física são os suicídios, roubos, assaltos e homicídios. Inclui-se nessa categoria a violência ocorrida no transito encoberto pela definição de acidentes automobilísticos, bem como todas as agressões de cunho sexual. Já no que se refere à violência simbólica, caracteriza-se pela existência de consentimento pelo agredido em virtude de abuso de uma relação de força. Nesse caso, o mais forte o impõe abusivamente sua vontade sobre o mais fraco por meio do uso de símbolos de autoridade, hierarquia ou poder. Exemplos dessa modalidade são a violência verbal, a marginalização e as discriminações empreendidas por certas instituições ao instrumentalizar suas estratégias de poder. A ameaça que a violência representa para a integridade física e ao patrimônio material de cada individuo, tem sido

difundida a partir da noção de violência urbana, segundo Machado da Silva (2008, p. 20). Para este autor, violência urbana é em termo utilizado pelos moradores das cidades brasileiras em geral, para articular parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia.

A noção de violência urbana tem sido utilizada como parâmetro para avaliações morais de certas condutas e para explicar fenômenos da vida cotidiana dos meios urbanos brasileiros. É assim uma “representação que seleciona e indica um complexo de práticas que oferecem ameaça a dois direitos fundamentais do indivíduo, a integridade física e a garantia patrimonial” (SILVA, 2004, p. 57), os quais se encontram umbilicalmente relacionados ao sentimento de segurança existencial que o acompanha em sua vida cotidiana.

Neste sentido, violência urbana é uma representação coletiva, uma categoria do entendimento de senso comum que consolida e confere sentido à experiência vivida nas cidades, bem como orienta instrumental e moralmente os cursos de ação que os moradores – como indivíduos isolados ou em ações coletivas – consideram convenientes nas diversas situações em que atuam. (SILVA, 2008, p. 35).

Pode-se então apontar a violência urbana como uma construção simbólica por meio da qual se constrói um sentido de orientação para determinadas condutas, pois representa a maneira mais adequada de agir diante dos fatos que se apresentam cotidianamente, mediante a subjetividade e o interesse dos agentes envolvidos. Mais do que uma mera descrição inerte, a violência urbana nos leva a compreender e identificar relações de fato ao mesmo tempo em que aponta para o modo mais apropriado de se conduzir as ações. Neste contexto, a violência urbana contém uma espécie de “dimensão prático-normativa institucionalizada”, no sentido de que ao mesmo tempo em que identifica relações de fato, indica aos agentes certos padrões de conduta a serem seguidos. Em outros termos, a representação da violência urbana é a responsável pela elaboração de um componente de “obrigação normativa subjetivamente aceita que, em certas situações e sob determinadas condições, substitui cursos de ação relativos a outras referências sem, entretanto cancela-las” (SILVA, 2004, p. 58).

Entender a violência urbana como uma produção que orienta e exemplifica formas sistematizadas de agir, dentro de certos padrões preestabelecidos, expressa “uma forma de vida constituída pelo uso da força como princípio organizador das relações sociais, cuja

consequência provoca o sentimento de que sua generalização e desconcentração são legítimas” (SILVA, 2004, p. 59), expondo a percepção de que é intrínseca a realidade vivenciada por todos os indivíduos pertencentes à coletividade.

2 QUE É VISTO COMO CRIMINOSO?

Certamente, a história da criminologia garantiu a Cesare Lombroso um lugar de destaque, em razão da importância de sua obra para a Escola Positiva do século XIX. Ao lado de Raffaele Garofalo e de Enrico Ferri, personificou a ideia de criminoso no homem delinquente, ao tentar explicar as causas do crime como um fenômeno natural por meio do método científico, modificando assim a análise anteriormente executada pela Escola Clássica “que não individualizava as causas do crime” (XAVIER, 2008, p. 275). Responsável por uma teoria que restringe o crime a um fenômeno de ordem biológica e hereditária, a teoria lombrosiana buscou demonstrar que seria possível à identificação de um indivíduo com predisposição a cometer crimes a partir de padrões anatômicos, buscando relacionar o criminoso a definição de um ser primitivo e patológico. Assim, elaborou uma teoria evolucionista ao afirmar que as características biológicas interferem diretamente no comportamento humano (ALVAREZ, 2002, p. 677).

As teorias positivistas foram duramente refutadas pela Escola da Criminologia Crítica, que atribui o crime como um processo complexo, reflexo de causas e efeitos de uma série de implicações de ordem social, política, cultural, etc. Para esta corrente criminológica, as condutas consideradas criminosas decorrem de uma escolha política em um dado momento histórico, a partir de processos de criminalização que elegem determinados indivíduos, etnias ou classes como pretensos desviantes e criminosos, ou ainda como “clientela privilegiada do sistema penal” (REISHOFFER E BICALHO, 2009, p. 429). Para Pedroso, o conceito de criminoso é elaborado com base em um processo de construção ideológica que define os padrões comportamentais que serão perseguidos, estabelecidos a partir de interesses de “utilidade econômica e eficiência política”, mediante a “constituição de um universo de exclusão social” que define os setores da sociedade que serão criminalizados e excluídos do convívio social (PEDROSO, 2005, p. 41).

Consolidou-se, assim, seletivamente, uma identificação da criminalidade com “a” criminalidade dos baixos estratos sociais (dominantemente recortada pela seletividade de gênero e racial), a qual, amalgamada com a ideologia da periculosidade e dos sujeitos e/ou grupos perigosos, acabou por estabelecer uma identificação com “a” violência, fazendo este conceito se subsumir integralmente naquele. Daí resulta que a consolidação dos estereótipos de criminalidade e de criminosos (perigosos) e do medo e do sentimento de insegurança contra estes, numa sociedade cada vez mais comandada pelo poder do espetáculo midiático, foi um passo. (ANDRADE, 2013, p. 340).

Como consequência, dissemina-se na atualidade em meio ao senso comum dos moradores das cidades brasileiras, que as mazelas ocasionadas pela violência urbana são em geral uma consequência, direta ou indireta, das questões que orbitam as ações dos agentes envolvidos com os crimes relacionados ao comércio de drogas ilícitas (SILVA, 2008, p. 20). Em razão da proximidade (FRIDMAN, 2008, p. 84) por questões de parentesco ou em virtude da moradia em um mesmo perímetro territorial, criou-se o mito de que os moradores das regiões mais pauperizadas da cidade seriam coniventes com o modo de vida dos agentes do tráfico de entorpecentes, que teria por consequência a formação de “um tecido social homogêneo que sustentaria uma subcultura desviante e perigosa” (SILVA; LEITE, 2007, p. 549).

Entretanto, merece ser destacado que apesar errônea compreensão sobre o envolvimento dos moradores dos locais da pobreza com ações criminosas, ou ainda que atuem como cúmplices de criminosos, existe um esforço para realizar uma limpeza moral que os desvincule do estilo de vida dos traficantes de drogas. Ocorre que apesar de uma ínfima minoria dos moradores das regiões pobres das cidades brasileiras integrem os grupos de traficantes de drogas, a maioria, além de não ter qualquer comprometimento com crimes, esforçam-se na realização de uma limpeza simbólica no intuito de deixar nítida a diferenciação entre os moradores que possuem envolvimento com atividades ilícitas daqueles que buscam orientar suas condutas pelos padrões sociais e morais dominantes (SILVA, 2008, p. 20). Silva e Leite (2007, p. 574 – 575), expõem que os moradores da favela, tendem a distanciar das ações que possibilitem lhes ser atribuídos algum adjetivo, dentre os que representam a efetiva participação em atividades ligadas ao crime. Os referidos autores

distinguiram duas modalidades principais de limpeza simbólica,¹ usados pelos moradores das favelas pesquisadas. Expõem ainda que os moradores reconhecem que os grupos de traficantes armados tornaram as favelas um local violento e perigoso, pois se verificou que eles “fazem questão de se separar, como indica o uso frequente das categorias ‘nós’ *versus* ‘eles’ [ou ‘o cara’, ‘vagabundo’, ‘marginal’, etc.] e ‘lá’ [na ‘boca de fumo’] *versus* ‘aqui’ [na ‘comunidade’]” (SILVA; LEITE, 2007, p. 574).

Segundo Fridman (2008, p. 88), “a ‘ordem’ nas favelas compõe-se de um exercício de dominação em que os integrantes do tráfico dão a última palavra, se não a primeira, sobre o que é permitido nas atitudes e relações cotidianas”. Entretanto, o referido autor afirma que apesar dessa ordem imposta, não há um padrão específico definido, o que desencadeia o sentimento de incertezas sobre os códigos de condutas cotidianas. Nessa relação de submissão dos moradores perante os grupos de traficantes armados, os moradores de favelas entendem que “o silêncio e a obediência em face da violência do tráfico constituem as respostas possíveis à opressão dos traficantes, diante do que vivenciam como isolamento e desamparo” (SILVA; LEITE, 2007, p. 574).

3 A ATUAÇÃO DA POLÍCIA

De acordo com Hannah Arendt (1990) a polícia se encontra dentre as instituições imprescindíveis para o sucesso de qualquer regime totalitário, em virtude da sua capacidade para suprimir a população por meio da força física, facilitando assim a pretensa imposição ideológica de dominação do ditador. Não obstante a impossibilidade de se enquadrar os governos brasileiros no conceito de totalitarismo desenvolvido pela referida autora, nota-se que ao longo da história houve por este especial atenção ao aparato policial. Pedroso (2005, p. 48) afirma que ao longo a construção histórica do Estado brasileiro, seguiram-se as receitas mais elementares que marcam os Estados autoritários que, “a partir de estratégias de

¹ A primeira se baseia na busca pelo afastamento material do mundo do crime, na medida em que se esmeram por demonstrar que norteiam suas condutas e sua vida, com base em modelos morais burgueses atualmente vigentes. A segunda forma é geralmente mais utilizada pelos moradores que possuem vínculo de parentesco, ou vizinhança, por exemplo, com determinada pessoa que seja reconhecida pelos demais moradores como envolvida em ações criminosas. Nesse caso, os moradores tendem a destacar alguma característica positiva que tem por objetivo, não justificar suas práticas, mas argumentar que apesar de reprovar seu modo de vida, a pessoa possui qualidades que superam este defeito aparente.

ordenação, racionalização e exclusão, edificou um modelo dominador e agregador das tensões sociais”.

Apesar da queda do regime militar que vigorou no país por mais de vinte anos e a subsequente promulgação de uma constituição, que representa avanços no sentido da consolidar a democracia além de buscar garantir o pleno gozo da cidadania a população, percebe-se que esses acontecimentos não significaram o “rompimento com práticas de controle social advindos das Leis de Segurança Nacional e da lógica do ‘inimigo interno’” (REISHOFFER; BICALHO, 2009, p. 430). Se no decorrer dos anos da ditadura militar os inimigos do Estado eram os comunistas, atualmente esse posto é remetido às classes menos abastadas, que são responsabilizadas pela violência urbana e por isso são consideradas pela interpretação dominante como suspeitos e perigosos. Segundo Zaffaroni (2007, p. 25), o tratamento de determinados setores que integram o corpo social com base na ideia de inimigo², representa uma grave violação ao Estado de Direito. Para este autor, o poder punitivo elegeu os seus inimigos de maneira extremamente seletiva no decorrer da história, os quais se sucederam de acordo com o momento e de acordo com os interesses do poder hegemônico. Nessa perspectiva, aquelas categorias definidas como pretensas ao cometimento de desvios devem ser reprimidas e eliminadas do convívio social, a qualquer custo, possibilitando por sua vez a ideia quanto à legitimidade no cerceamento dos direitos fundamentais de quem comete algum delito, sendo esta uma de suas mais graves consequências.

A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele só é considerado sob o aspecto de ente perigoso ou daninho. Por mais que a ideia seja matizada, quando se propõe estabelecer a distinção entre cidadãos [pessoas] e inimigos [não-pessoas], se faz referencia a seres humanos que são privados de certos direitos individuais, motivo pelo qual deixaram de ser considerados pessoas, e esta é a primeira incompatibilidade que a aceitação do *hostis*, no direito, apresenta com relação ao princípio do Estado de direito. (ZAFFARONI, 2007, p. 18).

² Zaffaroni (2007, p. 21 - 22) expõe que na Roma Antiga, *hostis* era o termo empregado para definir o verdadeiro inimigo político, “em relação ao qual é sempre colocada a possibilidade de guerra como negação absoluta do outro ser ou realização extremada da hostilidade. O estrangeiros, o estranho, o inimigo, o *hostis*, era quem carecia de direitos em termos absolutos, quem estava fora da comunidade”.

No Brasil, a transição democrática possibilitou à população brasileira a participação política com fins a construção de uma sociedade direcionada a ao pleno exercício da cidadania, ao passo que certos setores mais conservadores e saudosistas dos tempos ditatoriais, exigem a atuação mais rigorosa das forças policiais (REISHOFFER; BICALHO, 2009, p. 430). Apesar da nova realidade brasileira surgida em razão da emergência de um Estado Democrático de direito, a partir da constituição de 1988, não se alterou a seletividade do poder punitivo e da violência policial que atinge em sua maioria os marginalizados, cujas reclamações carecem de maior atenção.

Ao se observar a permanência do antigo conceito de combate ao crime pelas agências policiais, pode-se constatar que a atuação das policias em relação aos desviantes se norteia pela perspectiva do inimigo que deve ser combatido. Quando as questões que tocam a segurança pública nas cidades brasileiras são encaradas como uma questão estritamente policial, o discurso do “bandido bom é bandido morto” (FRIDMAN, 2088, p. 77) é refletida pela na guerra contra a criminalidade adotada como estratégia pela qual as instituições almejam atingir a paz social. No entanto, apesar da violência com a qual os policiais atuam nessa guerra urbana, a critica principal dos moradores das favelas não está especificamente voltada arbitrariedade ou a truculência em si das intervenções policiais. Os motivos da crítica quanto a atuação policial se situam preponderantemente na desconsideração das “diferenças e hierarquias da ordem social local como faz no ‘asfalto’ e na favela” (SILVA; LEITE, 2007, p. 574). A falta de critérios empregados nas abordagens feitas durante as operações policiais incomoda profundamente os moradores das favelas, pois não são diferenciadas as “pessoas de bem” dos “marginais” (SILVA, 2008, p. 24). Não se critica a instituição policial, pois os moradores não são contra sua atuação e controle, nem aos métodos violentos em si, mas a falta de seletividade de seu alvo. Ademais, a presença ostensiva da policia nas favelas não desfaz o ambiente de insegurança, pois os moradores continuam sem confiar na policia e nas demais instituições repressivas do Estado.

Na atualidade o medo é o agente catalisador das expectativas e demandas de segurança pública que se pauta na premissa da ação contra os outros e não com os outros, que direciona a atuação do aparato policial como barreira que instrumentaliza uma forma de confinamento. A polícia deixa de lado sua função como garantidora e reguladora da convivência harmônica e pacífica das relações sociais entre as classes, passando a tratar da evitação do encontro entre estranhos por meio da repressão violenta.

4 A PRODUÇÃO DA SOCIABILIDADE VIOLENTA

Os constantes os confrontos entre os grupos de traficantes de drogas ilícitas, com as instituições policiais e com grupos rivais, nas favelas e nos bairros pobres das cidades brasileiras demonstram o convívio diário de seus moradores com a violência e com o risco em potencial a que estão expostos em suas rotinas cotidianas, que culminou com a transformação da noção de violência urbana em uma representação que articula parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia. A noção de violência urbana serve de representação simbólica, identificada a partir da força física presente nas ações criminosas, que ameaçariam romper o fluxo contínuo das rotinas cotidianas do indivíduo (SILVA; LEITE, 2008, p. 554). Assim, a força física presente na violência urbana orienta um padrão de ações determinadas que visem à preservação de sua integridade física e patrimonial. A violência deixa de ser um mero instrumento para se alcançar certo interesse individual e passa a nortear a conduta das pessoas. No entanto, apesar de contraditórios, este padrão de conduta que se baseia no recurso irrestrito a força como meio de relação social, não se opõe a ordem institucional-legal vigente, mas existem concomitantemente (SILVA, 2004, p. 61).

A ameaça provocada pela violência presente nas ações dos criminosos comuns e de policiais tem acarretado na formação de um padrão específico de sociabilidade³, no qual o “princípio de organização é o recurso universal à força. A regência da sociabilidade violenta abrange as relações sociais, o conjunto das interações nesses contextos e, por derivação, cursos de ação que se articulam à revelia da ordem estatal” (FRIDMAN, 2008, p. 80). Para Silva (2008, p. 41) “a característica central da representação da ‘violência urbana’ é captar e expressar uma ordem social, mais do que um conjunto de comportamentos intersticiais, isolados uns dos outros e sem continuidade no tempo”. O referido autor considera como essência da sociabilidade violenta a mudança de característica da força, que passa de meio para de efetivar interesses, a uma espécie de princípio normativo que estabelece a coordenação de ações, que a partir da ameaça percebida pelo indivíduo, oriunda de determinadas ações que identifica como ofensiva a sua integridade física e patrimonial resulta na elaboração de um intuitivo complexo de práticas, e não de ações individuais.

³ Sociabilidade é definida por Simmel (2006, p. 65) como sendo a “forma lúdica da sociação”, é a maneira com a qual os indivíduos orientam a constituição de uma unidade que tem por objetivo a satisfação de interesses, onde forma e conteúdo são na experiência concreta, processos que não comportam distinção. A partir desta definição, pode-se apontar a sociabilidade como uma maneira de o indivíduo formar um modelo de interação social, que tem por finalidade a possibilidade de satisfazer seus interesses pessoais, dentro de determinada unidade social.

A sociabilidade violenta se desenvolve a partir das experiências diárias que podem interromper as rotinas cotidianas dos indivíduos, ao passo que coordena uma série de condutas que representem redução da probabilidade de ser vitimada, por influência direta do temor que lhe causa a percepção do risco iminente fatal, oferecido pelos “portadores da violência urbana”⁴ (SILVA, 2008, p. 43). Assim, na medida dos acontecimentos de suas experiências diárias, seriam selecionados aqueles atos bem sucedidos, que passaria então a representar o modelo que servirá de orientação para as condutas futuras. A aniquilação das redes de sociabilidade e o rearranjo de suas condutas em função da expectativa de ações violentas, tanto por parte de criminosos quanto de policiais, reduzem drasticamente a confiança mútua entre os moradores, ao dissolver os vínculos sociais que marcam suas rotinas, interrompendo a configuração de um padrão determinado de sociabilidade. A consequente falta de confiança faz com que o indivíduo tenha medo de revelar seus problemas da vida cotidiana, pois que uma atitude mal interpretada ou mal calculada pode atrair reações violentas tanto por parte dos policiais como por parte dos criminosos, caso uma das regras de conduta impostas seja violada. Tal situação expõe o quanto é imprevisível e perigosa às rotinas dos moradores de localidades pobres, já que em sua maioria não constituem agentes criminosos, apesar de se verem obrigadas a conviver em um mesmo ambiente e, muitas das vezes, são obrigadas a manter algum tipo de contato com os portadores da violência em seu próprio território de moradia.

A sociabilidade violenta afeta as interações sociais e a comunicação dos moradores dos bairros pobres com os de outras localidades (FARIAS, 2008, p. 188). Sua legitimidade como interlocutor no debate público fica prejudicada em razão de estereótipos sobre as classes perigosas, por uma errônea generalização que criminaliza toda a população dos bairros pobres, limitando as discussões sobre uma possível solução que definitivamente ponha fim a problemas que se arrastam ao longo da história (SILVA, 2008, p. 45). Em suma, Os moradores das cidades brasileiras, em especial os que habitam as favelas e bairros pobres, sofrem com impactos causados pelas práticas ilegais, truculentas e ilegais tanto por criminosos quanto por policiais, mas também pela invisibilidade e pelo esquecimento (FRIDMAN, 2008, p. 78 – 79).

⁴ Termo utilizado por Silva (2008, p. 43) ao se referir aos criminosos como componentes de uma camada dominante desta ordem social, pois entende haver uma distribuição de diferentes posições hierárquicas entre os agentes, enquanto que a população não portadora da sociabilidade violenta se encontra numa situação de dominada ou subalterna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O foco deste trabalho foi colocar em debate alguns aspectos que permeiam as rotinas cotidianas de certa parcela da população urbana brasileira, que em razão de diferentes formas de violência se veem em uma situação de expectativa quanto à possibilidade iminente de vir a se tornar a próxima vítima. Termo nascido no coração das metrópoles brasileiras, utilizado para conferir sentido à experiência vivida nas cidades, bem como para orientar instrumental e moralmente os cursos de ação que os moradores devem seguir para conservar seus principais interesses, a noção de violência urbana, contém elevada carga simbólica. A constante exposição a situações de violência urbana, tanto a violência real, da qual o morador fora efetivamente vítima, quanto à esperada, que faz o morador acreditar que há elevado grau de probabilidade de ser o seguinte a sofrer algum dano, oportuniza a elaboração de uma série de medidas que visam a reduzir suas chances de vitimização. O convívio diário com a violência e o risco potencial a que estão expostos diariamente, acabaram por transformar a noção de violência urbana em uma representação que articula parte da compreensão e dos debates sobre a situação atual de seus locais de moradia, especialmente quanto aos indivíduos moradores de favelas e bairros mais pobres.

Seja pela ameaça oferecida aos indivíduos pela ação dos grupos de traficantes armados, seja pela ação dos policiais que agem de maneira ilegal, truculenta e arbitrária, fato é que a população menos assistida, marcada pela escassez de recursos, são alvos fáceis em razão de sua capacidade limitada em garantir meios de defesa para resistir às agressões a que estão expostas em seu dia-dia. Em meio a este ambiente instável, o andamento normal de suas rotinas cotidianas depende da adaptação ao meio em que se encontra imersa. Há a necessidade de se manter em contínuo estado de alerta a fim de identificar e interpretar devidamente as situações com as quais se depara em suas rotinas diárias, para que a partir de então, adote certo modelo de conduta que, por sua experiência prática, minimizaria as probabilidades de vitimização. Não é novidade para os que habitam as cidades brasileiras, especialmente os moradores dos locais de menor expressão econômica e política que, de uma forma ou de outra, a violência urbana compõe parte da realidade encarada em suas rotinas diárias.

No entanto, o perene estado de alerta e a percepção do risco iminente de se tornar vítima da violência urbana não são exclusividade das camadas mais pobres, apesar de se verificar nessa maior grau de impacto. As classes sociais que ocupam as camadas média e alta do tecido social tem aumentado sua preocupação em criar barreiras físicas que as distancie

das ações violentas, lançando mão de tecnologias modernas como cercas elétricas, vídeo monitoramento e carros blindados, além das já tradicionais grades e muros.

Aliadas as barreiras físicas, os indivíduos se cercam de barreiras sociais e morais no intuito de oferecer resistência às ações que emergem dos “portadores da violência urbana”. Evitar contato com pessoas desconhecidas e de frequentar espaços públicos diferentes dos habituais são indícios que indicam uma possibilidade quanto a produção de um padrão de sociabilidade violenta ocorrer para além das favelas e bairros pobres, no seio dos quais se identificou como uma das consequências da violência urbana sobre as relações sociais de seus moradores. Percebe-se, contudo, que apesar da violência ser um problema encarado por toda a população brasileira, falta uma perspectiva que demonstre se tratar de um problema comum a toda a população.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; PINHEIRO, Leonardo Castro. Violência e vulnerabilidade social. In: FRAERMAN, Alicia (Ed.). **Inclusión social y desarrollo: presente y futuro de la comunidad iberoamericana**. Madri: Comunica, 2003. Disponível em: <http://ead.senasp.gov.br/modulos/educacional/material_apoio/Viol%C3%Aancia_e_Vulnerabilidade_Social_VA.pdf>. Acesso em: 03 ago 2015.

ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. **Dados**. Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, p. 677 a 704, 2002.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A mudança do paradigma repressivo em segurança pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª conferência nacional brasileira de segurança pública. **Sequência**. Florianópolis, n. 67, p. 335 – 356, 2013.

ARENDT, Hanna. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

BIRMAN, Patricia. Favela é comunidade?. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (Org.). **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

CHAUÍ, Marilena. A não-violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. **Almanaque 11 – Educação ou conversa?.** São Paulo: Brasiliense, 1980. Disponível em: <<http://acervo.paulofreire.org/xmlui/handle/7891/2200#page/1/mode/1up>>. Acesso em: 05 ago 2015.

FARIAS, Juliana. Da asfixia: reflexões sobre a atuação do tráfico de drogas nas favelas cariocas. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da(Org.). **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FRIDMAN, Luís Carlos. Morte e vida favelada. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da. (org). **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Existe violência sem agressão moral?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 23, n. 67, p. 135-146, 2008.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial**. Coleção histórias da intolerância, v. 6. São Paulo: Humanitas, 2005.

REISHOFFER, Jefferson Cruz; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. **Fractal**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, 2009.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais de sociologia: individuo e sociedade**. Trad. Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e estado**. Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, 2004.

____; LEITE, Marcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?. **Sociedade e estado**. Brasília, v. 22, n. 3, p. 545-591, 2007.

____. (org.). **Vida sob cerco: violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**. São Paulo, v.9, n. 1, p. 5 - 41, maio de 1997.

XAVIER, Arnaldo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o serviço social. **Katálisis**. Florianópolis, v.11, n. 2, p. 274-282, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. 3 ed. Trad. Sérgio Lamarão. Coleção pensamento criminológico, vol. 14. Rio de Janeiro: Revan, 2007.